

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNAI**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAMD

PÁG: 1 de 5

**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 386 • TERMO DE FOMENTO****APUPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES UNIDOS PELOS ANIMAIS**

CNPJ: 31.714.014/0001-09 • BARBARA DE AZEVEDO SANTOS • PRESIDENTE • CPF: 0\*\*.114.305-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES 777 • DIVINÉIA • UNAI/MG • CEP: 38613491

CONTATO: (38)-9951-9156 (38)-99951-9156 apupaong@gmail.com

Nº do Chamamento: **192** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 73/2023**Nº do Processo: **05656/2023 / Custeio /**

Valor:

R\$ 30.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

**LEI AUTORIZATIVA**

ANEXO IV DA LEI N.º 3.603, DE 03 DE JANEIRO DE 2023 LOA-2023 ALTERADO PELO PROJETO DE LEI N.ºXXX DE 7 DE MARÇO DE 2023

**OBJETO**

Destinação de Recursos para Associação dos Protetores Unidos pelos Animais - APUPA, CNPJ 31.714.014/0001-09, para realização de consultas e exames em animais.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

O projeto tem como objetivo a realização de consultas e exames (laboratoriais, ultrassons, raio X) em animais resgatados pela OSC APUPA.

Será feita a contratação de clínicas veterinárias para realização de atendimentos aos animais vítimas de maus tratos, acidentes ou doenças.

Realização de exames como: raio x, exames laboratoriais, ultrassons, necessários para um adequado tratamento desses animais.

A contratação das clínicas serão feitas após realização de orçamentos para verificação de melhor preço, a clínica que apresentar o melhor preço será feito um contrato pra fixação dos valores apresentados por 12 meses. Os animais que ,caso necessário, dependerão de tratamento por alguns dias ficarão em casas de passagens até finalização dos tratamentos.

**JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

A questão dos animais abandonados nas ruas, doentes, e se proliferando cada dia mais, é questão de saúde pública que, incontestavelmente, deve ser administrada e solucionada pelos administradores públicos locais, já que diz respeito a interesse local, nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal.

Além disso, impende salientar que nosso ordenamento jurídico conta ainda com uma série de normas (legislação constitucional, federal e estadual) que colocam os animais sob a tutela do estado, proibindo e punindo o cometimento de maus tratos e abandono e atribuindo ao poder público a adoção de políticas públicas voltadas ao bem-estar animal.

Nossa associação atua intensamente na construção de uma sociedade democrática consciente e de um meio ambiente equilibrado desenvolvendo ações socioambientais, de direitos dos animais, de promoção cooperação e o desenvolvimento de parcerias entre entidades, empresas e órgãos públicos para a proteção dos animais domésticos, prestando serviços à comunidade com a realização de campanhas de conscientização da população para promover a educação ambiental, a posse responsável, bem como atuando em ações diretas de controle ético populacional de cães e gatos. Os animais domésticos, em especial os cães e os gatos, por sua capacidade de demonstrar afeto e por terem se tornado agradáveis companhias, estão cada dia mais presentes na vida dos seres humanos influenciando diretamente no meio ambiente urbano.

Nos últimos 12 meses a OSC resgatou mais de 200 animais, incluindo adultos e filhotes, animais esses que foram consultados, vermifugados e disponibilizados para adoção.

Todos esses animais passam por consultas e exames, tendo como principal objetivo a não proliferação de zoonoses no município e diminuição do sofrimento animal.

Portanto, é de natureza pública o interesse de cumprir, de forma mínima, a legislação acerca da matéria, por meio da implantação de programas eficazes de atendimento as animais errantes, reduzindo o sofrimento desses animais, jogados pelas ruas à própria sorte.

Diante disso, a ONG APUPA, como entidade protetora dos animais, se dispõe a auxiliar o município na execução de um eficaz e contínuo programa de bem-estar animal.

**OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- Assegurar os recursos financeiros necessários à execução da parceria, segundo o cronograma de desembolso/execução, observado o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas normas pertinentes;
- acompanhar, monitorar e avaliar a execução da parceria, prestando à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o apoio técnico necessário ao eficaz desenvolvimento das atividades;
- exercer a atividade normativa, monitoramento e controle da parceria, inclusive através de análise de relatórios, entrevistas, aferição dos índices de atendimento dos usuários e visitas in loco, nos locais de execução da parceria;



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 386 • TERMO DE FOMENTO**

**APUPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES UNIDOS PELOS ANIMAIS**

CNPJ: 31.714.014/0001-09 • BARBARA DE AZEVEDO SANTOS • PRESIDENTE • CPF: 0\*\*.114.305-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES 777 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613491

CONTATO: (38)-9951-9156 (38)-99951-9156 apupaong@gmail.com

Nº do Chamamento: **192** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 73/2023**

Valor:

R\$ 30.000,00

Nº do Processo: **05656/2023** / Custeio /

Contrapartida:

R\$ 0,00

d) analisar propostas de reformulação do plano de trabalho, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem mudança de objeto;

e) prorrogar de ofício a vigência do Termo de Fomento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto e que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não esteja inadimplente com a prestação de contas ao Município;

**OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO**

a) executar diretamente o objeto da parceria em sua integralidade, conforme Plano de Trabalho, nos termos da legislação pertinente, assumindo todas as obrigações legais decorrentes e responsabilizando-se por eventuais danos causados a terceiros;

b) propiciar os meios e as condições necessárias para que os agentes da administração pública, do controle interno, do Tribunal de Contas e, quando for o caso, do apoio técnico solicitado pelo Município tenham livre acesso aos documentos e locais relativos à execução do objeto do presente Termo de Fomento, prestando as informações solicitadas e mantendo o Município informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução da parceria;

c) movimentar na conta bancária indicada exclusivamente os recursos liberados pelo Município, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, não sendo permitido pagamento em espécie, por força do artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) realizar as despesas para execução do objeto da parceria dentro da vigência deste instrumento, prestando contas dos recursos recebidos, na plataforma eletrônica disponível no sítio oficial da Prefeitura de Unaí. A prestação de contas inclui a apresentação dos documentos comprobatórios das despesas e dos Relatórios de Execução do Objeto (REO), dentre outros, e deverá ser encaminhada para análise, via plataforma, em até 30 (trinta) dias após o crédito do respectivo repasse financeiro, seguindo as orientações do Manual de Prestação de Contas;

e) aplicar automaticamente em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública os recursos enquanto não empregados na sua finalidade;

f) devolver os saldos financeiros remanescentes ao final do Termo de Fomento, bem como restituir os recursos nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, quando não for executado o objeto da parceria, quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido e quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, fazendo-o no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, acrescidos de juros legais e correção monetária, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal;

g) responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e pessoal, conforme art. 42, XIX, da Lei Federal nº 13.019/2014;

h) responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, XX, e do art. 46, §3o, da Lei Federal nº 13.019/2014;

i) estar regular, durante a vigência deste Termo de Fomento, perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, bem como junto à Justiça do Trabalho, INSS e FGTS;

j) suportar com recursos próprios toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo Município;

k) adequar a execução do objeto da parceria segundo orientações da Comissão de Monitoramento e Avaliação, objetivando o aprimoramento dos procedimentos e a gestão adequada e regular da parceria;

l) divulgar, na forma do art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014, na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública; m) na hipótese de sua extinção, transferir ao Município a propriedade dos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria, os quais serão gravados com cláusula de inalienabilidade. (art. 35, § 5º, da Lei Federal 13.019/2014).

**METAS DA PARCERIA**

**META 1:** : CONSULTAS VETERINÁRIAS EM ANIMAIS RESGATADOS PELA OSC APUPA

Unidade/Público Alvo: ANIMAIS

QTDE: 70 a 100

PRAZO: 12 MESES



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 386 • TERMO DE FOMENTO**

**APUPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES UNIDOS PELOS ANIMAIS**  
CNPJ: 31.714.014/0001-09 • BARBARA DE AZEVEDO SANTOS • PRESIDENTE • CPF: 0\*\*.114.305-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES 777 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613491  
CONTATO: (38)-9951-9156 (38)-99951-9156 apupaong@gmail.com

Nº do Chamamento: **192** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 73/2023**  
Nº do Processo: **05656/2023** / Custeio /

Valor: R\$ 30.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Realização de consultas veterinárias a animais doentes, vítimas de maus tratos ou que se envolveram em acidentes, animais esses que são resgatados e assistidos pela OSC Apupa.

**Forma de Execução**

Realização de consultas veterinárias, animais esses que são resgatados e assistidos pela OSC Apupa.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Ficha de atendimento veterinário com foto do animal atendido.

**META 2:** : EXAMES EM ANIMAIS QUE SÃO RESGATADOS E ASSISTIDOS PELA OSC APUPA

**Unidade/Público Alvo:** ANIMAIS

**QTDE:** 70 a 150

**PRAZO:** 12 MESES

**Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)**

Realização de exames que forem necessários ao caso de cada animal em atendimentos como: raio x, exames laboratoriais, ultrassons. Em animais que são resgatados e assistidos pela OSC Apupa.

**Forma de Execução**

Realização de exames que forem necessários ao caso de cada animal em atendimentos como: raio x, exames laboratoriais, ultrassons, animais que são resgatados e assistidos pela OSC Apupa.

**Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição**

Ficha de atendimento veterinário com foto do animal, com relatório dos exames necessários ao caso,  
Cópia dos exames realizados,  
Nota fiscal de pagamentos.

**DESEMBOLSO FINANCEIRO**

CÓDIGO/FONTE		PROGRAMÁTICA	
5500 - TESOURO - EMENDAS PARLAMENTARES		02.08.01.18.452.2083.2531	
TIPO	FICHA	NATUREZA DE DESPESAS	VALOR
MUNICIPAL	2.766	C: 3.3.50.39	R\$ 30.000,00
PARCELA	MÊS/ANO	VALOR DA PARCELA	
1	10-2023	R\$ 30.000,00	

**PLANEJAMENTO FINANCEIRO**

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**EXAMES**  
Realização de exames que forem necessários ao caso de cada animal em atendimentos como: raio x, exames laboratoriais, ultrassons

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 18.000,00

**CUSTEIO/SERVIÇOS DE TERCEIROS**

**CONSULTAS VETERINÁRIAS**  
Realização de consultas veterinárias



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 386 • TERMO DE FOMENTO**

**APUPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES UNIDOS PELOS ANIMAIS**  
CNPJ: 31.714.014/0001-09 • **BARBARA DE AZEVEDO SANTOS** • PRESIDENTE • CPF: 0\*\*.114.305-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES 777 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613491  
CONTATO: (38)-9951-9156 (38)-99951-9156 apupaong@gmail.com

Nº do Chamamento: **192** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 73/2023**  
Nº do Processo: **05656/2023** / Custeio /

Valor: R\$ 30.000,00

Contrapartida: R\$ 0,00

PARCELA	VALOR DA PARCELA
1	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 30.000,00</b>	



**PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 386 • TERMO DE FOMENTO**

**APUPA - ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES UNIDOS PELOS ANIMAIS**  
CNPJ: 31.714.014/0001-09 • **BARBARA DE AZEVEDO SANTOS** • PRESIDENTE • CPF: 0\*\*.114.305-\*\*

ENDEREÇO: AVENIDA CASTRO ALVES 777 • DIVINÉIA • UNAÍ/MG • CEP: 38613491  
CONTATO: (38)-9951-9156 (38)-99951-9156 apupaong@gmail.com

Nº do Chamamento: **192** / Modalidade: **Emenda Parlamentar 73/2023**  
Nº do Processo: **05656/2023** / Custeio /

Valor:

R\$ 30.000,00

Contrapartida:

R\$ 0,00

Unaí, 19 de outubro de 2023

**BARBARA DE AZEVEDO SANTOS**

0\*\*.114.305-\*\*

RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC

**CÁTIA REGINA DE FREITAS ROCHA**

0\*\*.967.040-\*\*

GESTOR(A) DA PARCERIA

**CÁTIA REGINA DE FREITAS ROCHA**

2\*\*.141.32-\*\*

SECRETÁRIO